

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo DPE

00000967/2024 e o código M3O0I06N-

**PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA**

Aos 07 de Janeiro de 2025, a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, CNPJ 16.867.676/0001-17, doravante denominada simplesmente **DPESC**, representada por seu Diretora Geral-Administrativa, **FABÍOLA ROSSI MENEGOTTO** e **DOUGLAS GONÇALVES SCHMITZ** doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, portador do RG nº 8061680 CPF nº 121.078.179-44, residente na Servidão Maria Inês da Silveira, nº 295, Roçado, São José/SC CEP: 88108-112, aluno regularmente matriculado na 6ª fase do curso de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, firmam entre si este Termo de Compromisso de Estágio não-obrigatório em atendimento ao convênio nº 029/2021, assinado entre a DPESC e a UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina e ao que dispõem a Lei Federal 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e suas alterações posteriores e a Resolução nº 104 de 06/03/2020 (DOE 21.223 de 17/03/2020), sob as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1º No Núcleo da Capital **GEAJU**, no decorrer do período de estágio, as atividades a serem desenvolvidas de forma subsidiária e complementar serão:

1. Auxiliar com as rotinas administrativas e operacionais;
2. Executar serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo
3. Auxiliar no planejamento e execução das metas da Instituição
4. Atender/orientar usuário;
5. Auxiliar na elaboração de relatórios e memorandos.

Poderão ser executadas outras atividades correlatas ao contexto do curso, a critério da supervisão do estágio e revisada no plano de estágio aditivados ao Termo de Compromisso de estágio vigente.

2º A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, a serem desenvolvidas, de segunda a sexta-feira no horário das **13:00 às 17:00**, podendo ser flexibilizada para atender as especificidades do estágio e a grade curricular.

a) O presente Termo de Compromisso de Estágio não-obrigatório vigorará a partir de **07/01/2025 até 06/01/2026**.

3º Fica designado como supervisora a Gerente de Apoio Judiciário **Ana Carolina Holske Maciel**, e-mail [anaholske@defensoria.sc.def.br](mailto:anaholske@defensoria.sc.def.br), para orientar e acompanhar o estudante nas atividades de estágio.

4º O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com o órgão público, conforme artigo 3º da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE**

Caberá à PARTE CONCEDENTE:

- I** – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- II** – indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente; **III** – conceder ao estagiário a importância de R\$ 1250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), a título de bolsa, acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O valor poderá variar de acordo com a frequência e/ou feriados com limite de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para 22 (vinte e dois) dias úteis estagiados; **IV** – conceder ao estagiário o recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente, no período do recesso escolar, quando o período do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, assegurando-se a proporcionalidade na hipótese de estágio inferior a 01 (um) ano ou concessão antecipada;
- V** - manter sob a sua guarda uma pasta com os documentos do estagiário;
- VI** - Os recursos para pagamento da bolsa de estágio e do auxílio transporte, correm à conta: UG 15001 - Subação 15007 Fonte de Recursos 100 – Subação 12517 Fonte de Recursos 100; Natureza de Despesa: 33.90.36-07 estagiários, 339049-05 auxílio transporte.
- VII** - O valor correspondente a bolsa de estágio e o auxílio transporte serão pagos através do Banco do Brasil, no último dia útil do mês. Caso o estagiário inicie o seu estágio remunerado após o dia 10, receberá a bolsa de estágio e o auxílio transporte no mês subsequente.
- VIII** - A DPESC providenciará o seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, pela Apólice de Seguro nº 4242, da Brasilseg Companhia de Seguros – CNPJ 28.196.889/0001-43

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo DPE

00000967/2024 e o código M3O0I06N-

Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- I** – participar do processo de avaliação e relatório de atividades, semestrais, da PARTE CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- II** – comunicar imediatamente à PARTE CONCEDENTE e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o término de vínculo acadêmico, nos casos de desistência/abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental ou frequência irregular;
- III** – encaminhar à DPESC, até o 5º dia do mês previsto para início do semestre letivo, o comprovante de matrícula do respectivo semestre anexado ao formulário em que o(a) supervisor(a) do estágio manifesta interesse na continuidade do termo de compromisso;
- IV** – colher as assinaturas da Instituição de Ensino, para posterior entrega do termo assinado à DPESC; **V** – enviar à DPESC, quando do último semestre ou ano da formação, documento oficial da Instituição de Ensino no qual conste a data prevista para a colação de grau;

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I** – fornecer a documentação que viabilize a contratação do ESTAGIÁRIO;
- II** – avaliar as instalações da PARTE CONCEDENTE e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do educando descritas no Plano de Trabalho;
- III** – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus acadêmicos; **IV** – comunicar o calendário acadêmico à PARTE CONCEDENTE no início de cada período letivo; **V** – receber, avaliar e arquivar os Relatórios de Atividades de Estágio.
- VI** – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO informará a CONCEDENTE a frequência mensal do estagiário, bem como a desistência/transferência do curso, conclusão ou trancamento da matrícula, se ocorrer, para as providências cabíveis. **VII** – Assinar, quando solicitado pelo ESTAGIÁRIO, o Termo de Compromisso de Estágio.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita. A rescisão poderá se dar nas seguintes situações:

- I** – a pedido seu ou de sua chefia imediata;
- II** – por interesse e conveniência da Defensoria Pública;
- III** – automaticamente:
  - a) quando da conclusão ou do abandono do curso em que estiver matriculado;
  - b) ao completar o período máximo de permanência no estágio;
  - c) caso deixar de comparecer para o desempenho de suas atividades por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados, durante o ano civil;
  - d) caso não haja renovado sua matrícula no curso; e
  - e) ao término do prazo de validade do termo de compromisso; e
- IV** – quando violar os deveres contidos no art. 24-L ou incidir nas vedações de que cuida o art. 24-M da Lei Complementar 575/2012 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso de Estágio, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor, destinando-se, respectivamente, à PARTE CONCEDENTE, ao ESTAGIÁRIO e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

As dúvidas e possíveis omissões deste termo de compromisso serão resolvidas por ofício entre as partes.

Florianópolis, 07 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 **DOUGLAS GONÇALVES SCHMITZ**  
Data: 16/12/2024 23:06:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**DOUGLAS GONÇALVES SCHMITZ/Bolsista**  
CPF 121.078.179-44

**FABIOLA ROSSI MENEGOTTO**  
Diretora-Geral Administrativa

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

\_\_\_\_\_  
PROF. COORDENADOR IE



## Assinaturas do documento

verificação: **M3O0I06N**



Código para

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABÍOLA ROSSI MENEGOTTO** (CPF: 827.XXX.000-XX) em 10/12/2024 às 16:19:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/09/2020 - 15:18:37 e válido até 08/09/2120 - 15:18:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link [https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia\\_documento/RFBFXzExMDA1XzAwMDAwOTY3Xzk2N18yMDI0X00zTzBJMDZO](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia_documento/RFBFXzExMDA1XzAwMDAwOTY3Xzk2N18yMDI0X00zTzBJMDZO) ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DPE 00000967/2024** e o código **M3O0I06N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **39IDI2S6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DOUGLAS GONCALVES SCHMITZ** (CPF: 121.XXX.179-XX) em 16/12/2024 às 23:06:43

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 27/08/2024 - 19:48:27 e válido até 27/08/2025 - 19:48:27.  
(Assinatura Gov.br)



**MARCELLO BECKERT ZAPELINI** (CPF: 691.XXX.479-XX) em 07/01/2025 às 17:44:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:59 e válido até 30/03/2118 - 12:40:59.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDQwMTRfNDYyMDIxXzM5SURJMIM2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004014/2021** e o código **39IDI2S6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 09/01/2021

## Dados Pessoais

Nome civil

**DOUGLAS GONCALVES SCHMITZ**

CPF

**121.078.179-44**

Sexo

**Masculino**

Data de nascimento

**22/11/2003**

Nacionalidade

**Brasileiro**

Nome da mãe

**ELAINE TORRES GONCALVES**

## Contratos de trabalho

[26/07/2021 - 08/11/2022](#)

Data da projeção do aviso prévio indenizado

**08/11/2022**

Empregador

**LINGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA**

**CNPJ RAIZ: 84.590.900**

Estabelecimento

**LINGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 84.590.900/0001-26**

**RUA OTTO JULIO MALINA 840 88111500 IPIRANGA SAO JOSE SC**

Cargo

**APRENDIZ ADMINISTRATIVO**

CBO Cargo

**4110-10**

Tipo de contrato

**Prazo determinado, definido em dias**

**Data prevista para término em 08/11/2022**

Salário contratual

**R\$ 655,42 por mês**

Relação de trabalho

**Empregado-Aprendiz**

Tipo de admissão

**Admissão**

Fonte da informação

**ESOCIAL**



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 09/01/2021

## ANOTAÇÕES

08/11/2022 - Rescisão Contratual

23/03/2022 - Salário definido para R\$ 655,42 Por mês

23/03/2022 - Cargo exercido de APRENDIZ ADMINISTRATIVO

23/03/2022 - Relação de trabalho definida para Empregado–Aprendiz

01/01/2022 - Salário definido para R\$ 637,24 Por mês

26/07/2021 - Salário definido para R\$ 605,98 Por mês

26/07/2021 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

26/07/2021 - Estabelecimento definido para LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA

26/07/2021 a 08/11/2022 - CBO Cargo exercido 4110-10

26/07/2021 - Admissão

[15/04/2020 - 21/07/2021](#)

Data da projeção do aviso prévio indenizado

**21/07/2021**

Empregador

**LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**

**CNPJ RAIZ: 00.482.840**

Estabelecimento

**LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**

**CNPJ: 00.482.840/0003-08**

**RUA DEZOITO DE NOVEMBRO 623 90240040 NAVEGANTES PORTO ALEGRE RS**

Cargo

**APRENDIZ ADMINISTRATIVO**

CBO Cargo

**4110-10**

Tipo de contrato

**Prazo determinado, definido em dias**

**Data prevista para término em 21/07/2021**

Salário contratual

**R\$ 605,98 por mês**

Relação de trabalho

**Empregado–Aprendiz**



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 09/01/2021

Tipo de admissão

**Admissão**

Fonte da informação

**ESOCIAL**

## ANOTAÇÕES

21/07/2021 - Rescisão Contratual

01/01/2021 - Salário definido para R\$ 605,98 Por mês

01/01/2021 - Cargo exercido de APRENDIZ ADMINISTRATIVO

01/01/2021 - Relação de trabalho definida para Empregado–Aprendiz

15/04/2020 - Salário definido para R\$ 574,66 Por mês

15/04/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

15/04/2020 - Estabelecimento definido para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

15/04/2020 a 21/07/2021 - CBO Cargo exercido 4110-10

15/04/2020 - Admissão

## CONTRATO DE TRABALHO

86 185 220/0017 - 10

EMPREGADOR ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS  
FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ  
CGC/CPF/CEI GEMJ-SANTA MÔNICA  
ENDEREÇO Rua: Nery Cardoso Bittencourt, n.º 350  
TRINDADE - CEP 88035 - 100  
MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS - SC UF  
ESP. DO ESTABELECIMENTO  
CARGO Servente  
CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 11 DE Dezembro DE 2014  
REGISTRO Nº 142363 FLS. / FICHA  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 1.250,00 (um mil e  
duzentos e cinquenta reais) por mês  
Ass. do EMPREGADOR OU APOIO O TESTEMUNHA  
1ª Marta C. Schlindwein

DATA DE SAÍDA 04 DE Fevereiro DE 2015  
Ass. do EMPREGADOR OU APOIO O TESTEMUNHA  
1ª Marta C. Schlindwein  
Diretora Geral  
RG 132.412

COM. DISPENSA CD Nº  
FGTS Nº DA CONTA:

## CONTRATO DE TRABALHO

83.892.174/0001 - 33-1

EMPREGADOR ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.  
CGC/CPF/CEI  
ENDEREÇO Av. Mauro Ramos, 755  
CENTRO - CEP 88020-301  
MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS - SC UF  
ESP. DO ESTABELECIMENTO  
CARGO Servente  
CBO Nº 514320

DATA DE ADMISSÃO 25 DE Janeiro DE 19 2015  
REGISTRO Nº 29916 FLS. / FICHA  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 914,83 (novecentos e  
quatorze reais e oitenta e três centavos)  
Ass. do EMPREGADOR OU APOIO O TESTEMUNHA  
1ª ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

DATA DE SAÍDA 25 DE Maio DE 2015  
Ass. do EMPREGADOR OU APOIO O TESTEMUNHA  
1ª ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

COM. DISPENSA CD Nº  
FGTS Nº DA CONTA:

## CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO..... UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....

CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE 19.....

REGISTRO Nº..... FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RODO O TESTEMUNHA

1ª..... 2ª.....

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE 19.....

.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RODO O TESTEMUNHA

1ª..... 2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....

FGTS Nº DA CONTA:.....

## CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO..... UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....

CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE 19.....

REGISTRO Nº..... FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RODO O TESTEMUNHA

1ª..... 2ª.....

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE 19.....

.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RODO O TESTEMUNHA

1ª..... 2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....

FGTS Nº DA CONTA:.....

# TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

129.55348.72-6

NÚMERO

0511156

SÉRIE

001-0

UF

SC

*Suzete D. [assinatura]*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



LOCO DA MARCA DO BRASÃO

NOME SUZETE TORRES ~~CONCEIÇÃO~~

LOC. DE NASC. SÃO JOSE SC DATA DE NASCIMENTO 26/08/1963

FILIAÇÃO JOAQUIM FRANÇA TORRES  
LAURITA ANDRADE TORRES

DOC. APRESENTADO R.G. 1/R2562056 SSP SC

ESTADO CIVIL CASADO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG 1/R2562056 CNH CPF 416.621.649-04

T. ELEITOR 11614750973 SEÇÃO 74 ZONA 29

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº DATA:

LOCAL DA EMISSÃO DRT/SC

08/10/1999

DATA DA EMISSÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

*Nelavathu*

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE 1 1 1 PARA 1 1 1

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

SUZETE TORRES

DOCUMENTO CC 3600 b 18 7 Aux. HS 013  
em 17/11/05

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

Helena E. Amorim

DOCUMENTO

230002002

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

L

E

G

E

N

D

D

A

A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEP. JUDICIAL D - ADOÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Nº 175 289 892/0001-91  
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Escapamentos Santa Helena Ltda.

Rua Fúlvio Azeite 931

Município CEP - 88.000 Nº

Esp. do estabelecimento ESTRETO XPOLIS - S.C. J

Cargo SÉNIOR GERENTE

Data admissão 02 de Agosto de 1981 C.B.O. nº

Registro nº 04 P.F. Ficha 05 de 1981

Remuneração especificada R\$ 15.000,00 - Anual  
(M. 12021103) Por mês

Escapamentos Santa Helena Ltda.

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1º

2º

Data saída 05 de 1982  
Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

Data admissão de 19 C.B.O. nº

Registro nº P.F. Ficha

Remuneração especificada

1º

2º

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1º

2º

Data saída de 19

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00004-SC



Polegar Direito

Número 084326



ASSINATURA DO PORTADOR

8

## QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Carlos Roberto Maylin  
 Loc. Nas. Florianópolis  
 Est. SC Data 17 / 06 / 1955  
 Filiação Vinício Francisco  
Maylin e Janele Ferreira  
Maylin  
 Est. Civil Solteiro Doc. N°  
 Fts. Liv. Reg. Civil  
 Outro doc.  
 Situação Militar: Doc. batif. Dispensa  
 N° 131328 Órgão 5ª Est. SC  
 Naturalizado Dec. N° Em

## ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em  
 Doc. Ident. N° Exp. em  
 Estado  
 Obs.  
 Data Emissão 03 / 08 / 81 DRT Flópolis  
Rosa M. Silva  
 S.I.N.E.  
 Assinatura do Funcionário

**ANEXO 06****DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, CARLOS ROBERTO MORFIM, portador da carteira de identidade nº 417274, e CPF nº 290.651.609-06, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) DOUGLAS GONÇALVES SCHMITZ, que exerço a(s) atividades de MECÂNICO, recebendo uma renda mensal média de R\$ 1.800, nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).** Data: 19/03/2025

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

|                                        |                                |
|----------------------------------------|--------------------------------|
| 1. Nome: <u>BETO LATARIA E PINTURA</u> | <u>Telefone(48) 98434-9534</u> |
| 1. Nome: <u>BETO LATARIA E PINTURA</u> | <u>Telefone(48) 98434-9534</u> |
| 1. Nome: <u>BETO LATARIA E PINTURA</u> | <u>Telefone(48) 98434-9534</u> |

|                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1. <u>DOUGLAS GONÇALVES SCHMITZ</u> | 2. <u>SUZETE TORRES MULLER</u> |
| Testemunha 01                       | Testemunha 02                  |

**CARLOS ROBERTO MORFIM**  
**Assinatura da(o) Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU MORTE**

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecidos)

Eu, DOUGLAS GONÇALVES SCHMITZ, portador da carteira de identidade nº 8.061.680, e CPF nº 121.078.179-44, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que recebo o valor de R\$ 300 (legível) mensais para referente à pensão alimentícia ou pensão por morte, do pai MARCOS ANTÔNIO SCHMITZ.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 19/03/2025

**DOUGLAS GONÇALVES SCHMITZ**  
**Assinatura do Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU MORTE**

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecidos)

Eu, DOUGLAS GONÇALVES SCHMITZ, portador da carteira de identidade nº 8.061.680, e CPF nº 121.078.179-44, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que recebo o valor de R\$ 300 (legível) mensais para referente à pensão alimentícia ou pensão por morte, da mãe ELAINE TORRES GONÇALVES.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 19/03/2025

**DOUGLAS GONÇALVES SCHMITZ**  
**Assinatura do Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.